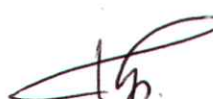




Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Processo -n.º 23118.000499/2000-41
Assunto: Especialização em Educação Matemática	
Interessado: Campus de Ji-Paraná	
Relator(a): Zenildo Gomes Da Silva	
Câmara: Ensino	Parecer : 015/CEN
I – Relatório: Autorização de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, especialização em Educação Matemática. O curso será realizado no Campus de Ji-Paraná sendo auto-sustentável. Coordenado pela Professora Aparecida Augusta da Silva, com responsabilidade de execução pelo Departamento do Campus. O objetivo do curso é "possibilitar melhor preparo dos professores de cursos médio e fundamental no ensino de conteúdos de disciplinas de matemática". O seu início está previsto para 24/07/2000 e com término em 12/08/2001. A modalidade do curso é modular, com 45 vagas.	
II – Análise: Considerando que a Res. 12/83/CFE estabelece 360 horas no mínimo no que se refere aos cursos de pós-graduação lato sensu, embora conste no projeto a duração, nas cargas se refere ao aspecto legal, a sua duração em carga horária será no mínimo exigida por dois dispositivos legais. O critério de seleção será a análise curricular e a sistemática da avaliação de aprendizagem de alunos será através dos seguintes instrumentos: provas e seminários. A frequência mínima será de 75% e o aproveitamento mínimo 70% para aprovação no curso.	
III- Relator: Considerando que os procedimentos legais foram obedecidos na elaboração do projeto, sou de parecer favorável à sua execução.  Zenildo Gomes da Silva Relator	
IV - Parecer da Câmara: Na sessão do dia 14.04.2000, a Câmara acompanhou o voto do Relator.  Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V - Parecer da Presidência: No dia 17 de abril de 2000, o Presidente homologou a conclusão da Câmara.  Ene Glória da Silveira Presidente	